

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L  
FLS Nº 216  
RUB 6070  
Page 1 of 1**QUADRO DE COTAÇÕES**

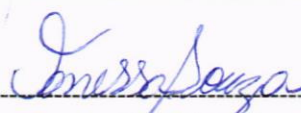
| COTAÇÃO    | DATA        | DESCRIÇÃO   |                  |
|------------|-------------|---|------------------|
| 01038/19   | 30/04/2019  | LOCAÇÃO DE MAQUINA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PINT/ |                  |
| ABERTURA   | ENCERRAMENT | CENTRO DE CUSTO   | RESPONSÁVEL      |
| 02/05/2019 | 08/05/2019  | GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. I                                     | EDEMAR MENEGASSI |

| PRODUTO             |  |            |            |
|---------------------|--|------------|------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UNIDADE    | QUANTIDADE |
| 1                   | 001.030.271 LOCAÇÃO DE MAQUINA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZ/ | UNID       | 1          |
| PROponentes         |  |            |            |
| CODIGO              | NOME   | VLR UNIT.  | TOTAL      |
| 21444               | MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE   | 11.200,00  | 11.200,00  |
| 21631               | MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI  | 23.469,09  | 23.469,09  |
| 21993               | MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE   | 12.137,75  | 12.137,75  |
| 23763               | MUNICIPIO DE ITANHANGA   | 16.800,00  | 16.800,00  |
| 23866               | UELTON PIRES DE OLIVEIRA 04639224176                                       | 10.000,00  | 10.000,00  |
| PROponente Vencedor |  | VLR UNIT.  | TOTAL      |
| 23866               | UELTON PIRES DE OLIVEIRA 04639224176                                       | 10.000,00  | 10.000,00  |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM |  | 14.721,368 | 14.721,368 |

| RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES |                                      |                    |           |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------|
| CÓDIGO                               | PROponentes                          |                    | VALOR     |
| 21444                                | MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE   | 01.367.762/0001-93 | 11.200,00 |
| 21631                                | MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI            | 01.362.680/0001-56 | 23.469,09 |
| 21993                                | MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE       | 03.239.019/0001-83 | 12.137,75 |
| 23763                                | MUNICIPIO DE ITANHANGA               | 07.209.225/0001-00 | 16.800,00 |
| 23866                                | UELTON PIRES DE OLIVEIRA 04639224176 | 27.358.060/0001-37 | 10.000,00 |

| RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES |                                      |           |
|------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| CÓDIGO                             | PROponentes                          | VALOR     |
| 23866                              | UELTON PIRES DE OLIVEIRA 04639224176 | 10.000,00 |
| TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES   |                                      | 10.000,00 |

Aprovado por:

  
Digitador (a)  
Vanessa Barbosa Ferreira de So

# UELTON PIRES DE OLIVEIRA

## ORCAMENTO LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA PINTURA DE MEIO FIO SEM TRATOR E MATERIAL

| Descrição  | Valor Total Do Serviço |
|--|------------------------|
| LOCAÇÃO DE MAQUINA P/ PINTURA DE MEIO FIO SEM TRATOR E MATERIAL DE TODO O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT | 10.000,00              |

Valor do Frete : 0,00  
Valor do Seguro :0,00  
Valor Desp. Acessória :0,00  
Valor Total da Proposta : R\$10.000,00 ( Dez Mil Reais )

[27.358.060/0001-37]

UELTON PIRES DE OLIVEIRA 04639224176

RUA ANTONIO SALES, 28 - CASA  
RESIDENCIAL - BOA ESPERANCA,

CEP 78.625-000

[NOVO SÃO JOAQUIM - MT]

Uelton Pires de Oliveira



## MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA LIGANDO OS BAIROS CENTRO URBANO À COTREL-AMPLIAÇÃO DE META.

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000022/2018

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação para compras e serviços

**MUNICÍPIO:** GUARANTA DO NORTE

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 02/03/2018

**ABERTURA PROPOSTAS:** 02/03/2018

**LIMITE P/ RECEBIMENTO  
PROPOSTAS:  
VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 24.600,00

## Histórico de Situação

**ABERTA** em 02/03/2018

**HOMOLOGADA** em 02/03/2018

## Ítems

- **ADMINISTRACAO DA OBRA-ADMINISTRACAO DO LOCAL DA OBRA**  
Quantidade: 01 por R\$ 1.213,78 = R\$ 1.213,78  
PARTICIPANTES: ORGPLAN ENGENHARIA LTDA - ME ☆
- **PINTURA DE MEIO FIO-CAIACAO EM MEIO FIO**  
Quantidade: 3487 por R\$ 3,48 = R\$ 12.137,75





## MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIAR, VARRIÇÃO, PINTURA DE ME

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000002/2018

**MODALIDADE:** Concorrência para compras e serviços

**MUNICÍPIO:** ALTO TAQUARI

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 05/04/2018

**ABERTURA PROPOSTAS:** 19/04/2018

**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 19/04/2018

**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 2.186.081,88

## Histórico de Situação

**ABERTURA RETIFICADA** em 05/04/2018

**HOMOLOGADA** em 23/04/2018



## Ítems

- **PINTURA - DE MEIO-FIO COM CAL HIDRATADA, DUAS DEMAOS**

Quantidade: 12 por R\$ 23.469,09 = R\$ 281.629,08

**PARTICIPANTES:** CASTRO E CASTRO SERVICOS LTDA, CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME, CASTRO E CASTRO SERVICOS LTDA, CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI



O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

Quantidade: 12 por R\$ 30.769,98 = R\$ 369.239,76

PARTICIPANTES: CASTRO E CASTRO SERVICOS LTDA ✨, CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME, CASTRO E CASTRO SERVICOS LTDA ✨, CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

• **SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DE RESIDUO SOLIDO, EM CAMINHAO BASCULANTE, COM COLETA**

Quantidade: 12 por R\$ 64.670,93 = R\$ 776.051,16

PARTICIPANTES: CASTRO E CASTRO SERVICOS LTDA ✨, CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

• **SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**

Quantidade: 12 por R\$ 11.523,82 = R\$ 138.285,84

PARTICIPANTES: CASTRO E CASTRO SERVICOS LTDA ✨, CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME, CASTRO E CASTRO SERVICOS LTDA ✨, CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

• **SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIARES DE SERVICO GERAIS**

Quantidade: 12 por R\$ 51.739,67 = R\$ 620.876,04

PARTICIPANTES: CASTRO E CASTRO SERVICOS LTDA ✨, CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

### Institucional

Conheça o Tribunal  
História  
Composição  
Ministério Público de Contas  
Fiscalizados  
Ouvidoria  
Corregedoria

### Pesquisas e Serviços

Processos  
Jurisprudência  
Legislação e Normativos  
Certidão Negativa de Débitos  
PUG - Área Restrita  
GEO-OBRA  
Boleto Online

### Transparência

Consulta por Assunto  
Solicitação de Informação

### Imprensa

Notícias  
Artigos  
Publicações  
TV Contas  
Rádio TCE  
Sessão Plenária  
Galeria de Fotos

### Escola de Contas

Eventos  
Ensino a Distância do TCE  
Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso  
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br



## MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção limpeza e conservação dos espaços públicos municipais para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000068/2018

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** ITANHANGA

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 22/11/2018

**ABERTURA PROPOSTAS:** 05/12/2018

**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 05/12/2018

**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 200.540,00

## Histórico de Situação

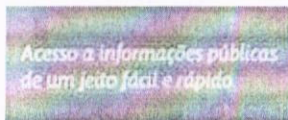
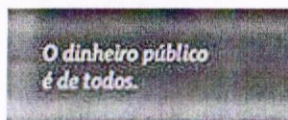
**ABERTA** em 22/11/2018

**HOMOLOGADA** em 11/12/2018

## Ítems

- **SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO SERVICIO DE LIMPEZA E MANUTENCAO URBANA, COMPREENDENDO VARRICAO MANUAL, RASPAGEM, PODA DE ARVORES, CAPINA MANUAL, CAPINA QUIMICA, PODA DE GRAMA E ROCADA MECANIZADA, RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, PODA DE ARVORES, REVITALIZACAO E PINTURA DE MEIO FIO, RETIRADA DE ENTULHOS E MONTUROS, CONSERVACAO DE PRACAS E VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PUBLICOS URBANOS,**





PARTICIPANTES: COOPER. DE TRABALHO DOS PREST DE SERV COOPSERV S ✨, MILLAYNA VITORIA DEMARQUE 06735608135, GILBERTO DAMIAO RAMOS - ME

- **LIMPEZA DE TERRENO - SERVICO DE LIMPEZA , CAPINACAO DE GRAMA , CANTEIROS, VASOS E PODACAO DE PLANTAS.DE JARDIM**

Quantidade: 30000 por R\$ 0,96 = R\$ 28.800,00

PARTICIPANTES: COOPER. DE TRABALHO DOS PREST DE SERV COOPSERV S ✨, MILLAYNA VITORIA DEMARQUE 06735608135, GILBERTO DAMIAO RAMOS - ME

- **SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO URBANA, COMPREENDENDO VARRICAO MANUAL, RASPAGEM, PODA DE ARVORES, CAPINA MANUAL, CAPINA QUIMICA, PODA DE GRAMA E ROCADA MECANIZADA, RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, PODA DE ARVORES, REVITALIZACAO E PINTURA DE MEIO FIO, RETIRADA DE ENTULHOS E MONTUROS, CONSERVACAO DE PRACAS E VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PUBLICOS URBANOS, OPERACIONALIZACAO DE DESTINO FINAL DOS RESIDUOS DA LIMPEZA URBANA.**

Quantidade: 20000 por R\$ 0,84 = R\$ 16.800,00

PARTICIPANTES: COOPER. DE TRABALHO DOS PREST DE SERV COOPSERV S ✨, MILLAYNA VITORIA DEMARQUE 06735608135, GILBERTO DAMIAO RAMOS - ME

- **SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - LIMPEZA E MANUTENCAO DO TIPO SERVICOS DE PINTURA EM MEIO FIO**

Quantidade: 22000 por R\$ 0,37 = R\$ 8.140,00

PARTICIPANTES: COOPER. DE TRABALHO DOS PREST DE SERV COOPSERV S ✨, MILLAYNA VITORIA DEMARQUE 06735608135, GILBERTO DAMIAO RAMOS - ME

- **SERVICO DE JARDINAGEM - SERVICO DE PLANTIO DE MUDAS.**

Quantidade: 30000 por R\$ 0,99 = R\$ 29.700,00

PARTICIPANTES: COOPER. DE TRABALHO DOS PREST DE SERV COOPSERV S ✨, MILLAYNA VITORIA DEMARQUE 06735608135, GILBERTO DAMIAO RAMOS - ME

- **SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO SERVICO DE LIMPEZA E MANUTENCAO URBANA, COMPREENDENDO VARRICAO MANUAL, RASPAGEM, PODA DE ARVORES, CAPINA MANUAL, CAPINA QUIMICA, PODA DE GRAMA E ROCADA MECANIZADA, RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, PODA DE ARVORES, REVITALIZACAO E PINTURA DE MEIO FIO, RETIRADA DE ENTULHOS E MONTUROS, CONSERVACAO DE PRACAS E VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PUBLICOS URBANOS, OPERACIONALIZACAO DE DESTINO FINAL DOS RESIDUOS DA LIMPEZA URBANA.**

Quantidade: 22000 por R\$ 0,80 = R\$ 17.600,00

PARTICIPANTES: COOPER. DE TRABALHO DOS PREST DE SERV COOPSERV S ✨, MILLAYNA VITORIA DEMARQUE 06735608135, GILBERTO DAMIAO RAMOS - ME

- **SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DA GRAMA COM RETIRADA DAS EVAS DANINHAS E LIMPEZA GERAL.**

Quantidade: 250000 por R\$ 0,19 = R\$ 47.500,00

PARTICIPANTES: COOPER. DE TRABALHO DOS PREST DE SERV COOPSERV S ✨, MILLAYNA VITORIA DEMARQUE 06735608135, GILBERTO DAMIAO RAMOS - ME

[Pesquisas e Serviços](#)

[Espaço do Cidadão](#)

[Espaço do Fiscalizado](#)

[Portal Transparência/SIC](#)

[PDI](#)

PARTICIPANTES: COOPER. DE TRABALHO DOS PREST DE SERV COOPSERV S, GILBERTO DAMIAO RAMOS - ME, MILLAYNA VITORIA DEMARQUE 06735608135

#### Institucional

[Conheça o Tribunal](#)  
[História](#)  
[Composição](#)  
[Ministério Público de Contas](#)  
[Fiscalizados](#)  
[Ouvidoria](#)  
[Corregedoria](#)

#### Pesquisas e Serviços

[Processos](#)  
[Jurisprudência](#)  
[Legislação e Normativos](#)  
[Certidão Negativa de Débitos](#)  
[PUG - Área Restrita](#)  
[GEO-OBAS](#)  
[Boleto Online](#)

#### Transparência

[Consulta por Assunto](#)  
[Solicitação de Informação](#)

#### Imprensa

[Notícias](#)  
[Artigos](#)  
[Publicações](#)  
[TV Contas](#)  
[Rádio TCE](#)  
[Sessão Plenária](#)  
[Galeria de Fotos](#)

#### Escola de Contas

[Eventos](#)  
[Ensino a Distância do TCE](#)  
[Certificados](#)



Tribunal de Contas de Mato Grosso  
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de construção de calçadas, muros, revestimentos em paredes, pinturas e manutenção de vias públicas conforme planilha orçamentária tabela SINAP 03/2018.

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000012/2018

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** FIGUEIROPOLIS DOESTE

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 11/05/2018

**ABERTURA PROPOSTAS:** 23/05/2018

**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 23/05/2018

**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 266.744,48

Histórico de Situação

**ABERTURA RETIFICADA** em 11/05/2018

**HOMOLOGADA** em 13/08/2018

Lote

• **SERVIÇO DE TAPA BURACO**

Quantidade: 01

**PARTICIPANTES:** MARCOS RIBEIRO RODRIGUES ✨, MARCOS RIBEIRO RODRIGUES ✨, MARCOS RIBEIRO RODRIGUES ✨,

MARCOS RIBEIRO RODRIGUES ✨, MARCOS RIBEIRO RODRIGUES ✨, MARCOS RIBEIRO RODRIGUES ✨, MARCOS RIBEIRO

RODRIGUES ✨, Z P DA SILVA CIA LTDA ME, Z P DA SILVA CIA LTDA ME, Z P DA SILVA CIA LTDA ME, Z P DA SILVA CIA LTDA ME, Z P





P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

PMFO

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa EURO PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ. Sob o nº 18.541.239/0001-34, estabelecida à Rod MT 248 Estância Santa Maria na cidade de Figueirópolis 'Doeste-MT Cep 78295-000 - MT, neste ato representada por seu Procurador Legal, **Sr. FELIPE DE ALMEIDA GASPAS**, cadastrado no CPF nº 050.812.831-25, RG nº 2010389-1, domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 202, Centro de Figueirópolis 'Doeste-MT, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2018 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objetivo Futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de construção de calçadas, muros, revestimentos em paredes, pinturas e manutenção de vias públicas conforme planilha orçamentária tabela SINAP 03/2018, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2010, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a prestação de serviços, e fornecedores que foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES



P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

PMFO

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2010.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO

#### PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;



P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

PMFO

Fls

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) **Iniciar imediatamente os serviços após a emissão da ordem de serviço, conforme preço registrado e planilha de serviços.**
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Pagar, pontualmente, os colaboradores e estar em dia com as obrigações previdenciárias, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA





P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

29  
[Handwritten signature]

PMFO

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

|            |       |  |                |          |       |         |           |                  |
|------------|-------|--|----------------|----------|-------|---------|-----------|------------------|
| 2.3        | 92915 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG             | 172,00   | 9,07  | 10,99   | 1.559,35  | 1.891,79         |
| 2.4        | 5970  | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X  | M <sup>2</sup> | 4,00     | 41,34 | 50,95   | 165,36    | 200,61           |
|            |       |  |                |          |       |         |           | <b>7.700,00</b>  |
| <b>III</b> |       | <b>REVESTIMENTO/ PAREDES</b>   |                |          |       |         |           |                  |
| 3.1        | 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM M2 COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014   | M <sup>2</sup> | 800,00   | 2,78  | 3,37    | 2.227,07  | 2.701,88         |
| 3.2        | 87530 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR EPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M <sup>2</sup> | 800,00   | 23,49 | 28,50   | 18.791,72 | 22.798,12        |
|            |       |  |                |          |       |         |           | <b>25.500,00</b> |
| <b>IV</b>  |       | <b>CALÇADAS/CONTRA PISO</b>  |                |          |       |         |           |                  |
| 4.1        | 94992 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_07/2016                                    | M <sup>2</sup> | 900,00   | 47,62 | 57,77.. | 42.861,85 | 52.000,00        |
|            |       |  |                |          |       |         |           | <b>52.000,00</b> |
| <b>V</b>   |       | <b>PINTURAS</b>  |                |          |       |         |           |                  |
| 5.1        | 88483 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014   | M <sup>2</sup> | 3.200,00 | 1,68  | 2,04... | 5.380,58  | 6.527,72         |



P.M.S.A.L  
FLS Nº 30  
RUB *[assinatura]*

|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

|            |            |   |           |           |        |          |            |            |
|------------|------------|---|-----------|-----------|--------|----------|------------|------------|
| 5.2        | 88489      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M²        | 3.200,00  | 9,01   | 10,92    | 28.822,71  | 34.967,71  |
| 5.3        | 74245/001  | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS  | M²        | 600,00    | 10,31  | 12,54... | 6.185,75   | 7.504,57   |
|            |            |   |           | SUB-TOTAL |        |          |            | 49.000,00  |
| <b>VI</b>  |            | <b>PINTURA MEIO-FIO</b>   |           |           |        |          |            |            |
| 6.1        | COMPOSIÇÃO | PINTURA DE MEIO-FIO A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMÃOS   | M         | 12.000,00 | 0,77   | 0,93     | 9.231,78   | 11.200,00  |
|            |            |   |           | SUB-TOTAL |        |          |            | 11.200,00  |
| <b>VII</b> |            | <b>SERVIÇO DE TAPA BURACO</b>   |           |           |        |          |            |            |
| 7.1        | COMPOSIÇÃO | SERVIÇO DE TAPA BURACO INCLUINDO (ESQUADREJAMENTO DO BURACO COM CORTADOR DE PISO A GASOLINA, CARREGAMENTO TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO (BOTA FORA) APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO CIMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMOÇÃO ASFÁLTICA RLIC ,CARREGAMENTO E TRANSPORTE DO PMF, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PMF | M³        | 150,00    | 447,85 | 543,33   | 67.177,71  | 81.500,00  |
|            |            |   | SUB-TOTAL |           |        |          |            | 81.500,00  |
|            |            | <b>VALOR TOTAL DA PLANILHA</b>  |           |           |        |          | 237.182,10 | 266.800,00 |

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 dias após realizada medição, mediante a entrega da nota fiscal e atesto do engenheiro responsável.
- Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, sendo que o pagamento neste caso só será efetuado em até 10 dias após a reapresentação.



P.M.S.A.L  
FLS Nº 21  
RUB 1000

|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

c) Para fazer os pagamento, a licitante vencedora, deverá comprovar sua adimplência com a União CND - Federal; com Fundo de Garantia o FGTS (CRF) e com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, juntamente com a Nota Fiscal, ficando o pagamento condicionado a essa apresentação. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

d) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

e) O ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incide sobre as Notas Fiscais emitidas pela contratada decorrente deste Edital, deverão ser pago ao Município a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo, do valor da nota fiscal emitida que deverá ser recolhido aos cofres do Município de acordo com o que dispõe o Código Tributário Municipal.

#### CLÁUSULA NONA – DOS SERVIÇOS

a) Vincula-se os critérios conforme CAPÍTULO XV e TERMO DE REFERENCIA do Pregão Presencial SRP nº 012/2018.

b) Serão recebidos de acordo com o que dispõe as alíneas a e b, II, art. 73, Lei 8.666/93.

c) O Município reserva para si o direito de recusar qualquer tipo de serviço, incompatível, de qualquer forma com as descrições do edital e da proposta da vencedora e ainda que apresente defeito de qualquer natureza, sendo que em qualquer caso deverá fundamentar sua decisão.

d) Os serviços serão requisitados fracionadamente, por se tratar de REGISTRO DE PREÇOS não sendo necessário sua execução total e a cada ordem de serviço será emitido um projeto simples a serem prestados conforme planilha de serviços.

e) Não subcontratar o objeto da presente licitação, **sem autorização** e o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

f) Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município Figueirópolis D'Oeste-MT, Departamento de Engenharia.

g) Proceder os serviços deste edital, com os deveres e garantias;

h) Credenciar junto ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços do objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

i) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.



P.M.S.A.L.

FLS Nº

RUB

PMFO

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

j) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução serviços, objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;



P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

PMFO

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial Srp nº 012/2018 e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.



P.M.S.A.L  
FLS Nº 34  
RUB 4015

|           |
|-----------|
| PMFO      |
| Fls _____ |
| _____     |
| VISTO     |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jaurú - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 15 de Agosto de 2018

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT  
CNPJ 01.367.762/0001-93  
**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
Prefeito Municipal

---

EURO PROJETOS LTDA-ME  
18.541.239/0001-34  
FELIPE DE ALMEIDA GASPAR  
CPF nº 050.812.831-25  
Procurador